



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE VILA VELHA - IPVV
CNPJ Nº 07.238.345/0001-27

PORTARIA P Nº 263/2024

Retifica a Portaria P Nº 179/2013, publicada no DIO/PMVV em 15/07/2013, que retificou a Portaria Nº 079 P/2006, publicada no DIO/ES em 24/08/2006.

O Presidente do Instituto de Previdência de Vila Velha – IPVV, no uso de suas atribuições, contidas no Artigo 172, Incisos II, III e XVI da Lei Complementar nº 022/2012 e, tendo em vista as informações constantes no Processo Administrativo nº **17.025/2005**, datado de **20/06/2005** e no Processo Judicial nº **0034117-83.2018.8.08.0035**.

RESOLVE

Art. 1º - Retificar o artigo 2º da Portaria P Nº 179/2013, publicada no DIO/ES em 15/07/2013, que retificou a Portaria Nº 079 P/2006, publicada no DIO/PMVV em 24/08/2006, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 2º - Conceder benefício de Aposentadoria por Invalidez, a partir de 10/05/2006, à senhora **JAMILE NEVES RANGEL**, titular do cargo de **Professor, Faixa II, Nível P**, na forma do que dispõe o artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, tendo em vista tratar-se de benefício amparado pela Emenda Constitucional 070/2012, com proventos integrais e inclusão de Gratificação de Assiduidade, esta por força de decisão judicial.”*

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 10/05/2006.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vila Velha, ES, 25 de novembro de 2024.

JOEL RANGEL PINTO JUNIOR
Diretor Presidente